

DESPACHO PREGOEIRO OFICIAL

Pregão Presencial n°: 16/2023

Processo Licitatório n°: 28/2023

ASSUNTO: Decisão referente a processo licitatório n°28/2023

Analisando o presente caso, é possível constatar, de fato, que seria possível aplicar o dever de diligência do pregoeiro nos dois casos: 1) Procuração Pública sem acompanhamento ato constitutivo; 2) divergências sobre o capital social da empresa RECICLE (contrato social e balanço patrimonial). Observa-se, portanto, que o mesmo critério foi aplicado as duas situações ocorridas referente as duas empresas participantes.

Assim, atendendo ao formalismo moderado, bem como o princípio da economicidade, objetivando a proposta mais vantajosa, e fomentando a competitividade entre as empresas, acolho o Parecer da Assessoria Jurídica e dou **PARCIAL PROVIMENTO** ao Recurso Administrativo interposto pela empresa FUTURA AMBIENTAL EIRELI, determinando o desfazimento parcial do certame, tornando sem efeitos os atos praticados desde a fase de credenciamento.

Neste sentido, prudente se faz voltar a fase de credenciamento, publicando aviso de remarcação de nova sessão pública para credenciamento e abertura de envelopes e recebimento de novas propostas, inclusive possibilitando a participação de outras empresas, e com o aproveitamento de todos os atos possíveis e do instrumento convocatório, respeitado o prazo legal de 8 (oito) dias úteis.

Remete-se a consideração superior sobre o caso.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE FORTALEZA DOS VALOS

Rua Rubert, 900 - CEP: 98125-000 ▪ Fortaleza dos Valos/RS

Fone/Fax: (55) 3328-1133 ▪ E-mail: pmgab@pmfv.rs.gov.br ▪ Website: www.pmfv.rs.gov.br